FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

**PROCESSO SDE 0744/2020**
**CONTRATO SCO n.°018/2020**

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO n.° 018/2020 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.

**I - CONTRATANTE:** **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por **Fernando José da Costa**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 05-10-2020, publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n° 831/19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**II - CONTRATADA:** **FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.861.443/0001-20, neste ato representada pela **Sr. Fernando Luiz Ferreira Pinto**, RG nº 28.929.111-2 e CPF nº 214.585.348-04, na qualidade de proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 25/06/2020 foi celebrado o Termo de Contrato SCO n.°018/2020 tendo por objeto a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios;

b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que o gestor do contrato, por meio da Informação DGA n°035/22, informa que em consulta realizada junto ao Conselho do Patrimônio Imobiliário, foi verificado que a alienação do imóvel em questão ainda permanece em processo de levantamento de elementos técnicos, sem definição de prazo para efetivação, mantendo a responsabilidade



ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/21A00885-202206-0219453
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 30/06/2022 | FERNANDO JOSE DA COSTA 30/06/2022 | LAIS DOS SANTOS CABRAL DA SILVA 30/06/2022 | ROSANA MORENO PIRES 30/06/2022

de guarda do imóvel pela Fundação CASA até a completa conclusão das ações, desta forma, solicitou que a renovação contratual seja de 12 meses com **cláusula resolutiva** baseada na possibilidade de alienação futura do imóvel pelo Governo do Estado

d) que o aditivo foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 0744/2020.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO n.°018/2020, nos termos dos artigos 57, § 2º da Lei federal n° 8.666/1993 e respectivas alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

**I – Na prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **03 de julho de 2022** e término em **02 de julho de 2023, *ou antes***, *mediante condição resolutiva,* baseada na possibilidade de alienação futura do imóvel pelo Governo do Estado.

**II – No registro** da alteração da razão social da contratada, passando de **FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP** para **"AF MULTI SERVIÇOS LTDA"**, conforme consta no Instrumento Particular do Contrato Social por Transformação de Empresário Individual para sociedade empresaria limitada unipessoal

.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R$ 250.828,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 125.070,40 (cento e vinte e cinco mil, setenta reais e quarenta centavos) para o presente exercício e o valor de R$ 125.757,60 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.37.99 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

**Parágrafo único:** O valor total citado no *caput* desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do artigo 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/1993, na ordem de 6,22% (seis virgula vinte e dois por cento), cuja variação observou o período de janeiro/2020 a janeiro/2021, conforme prevê a Cláusula Sétima do ajuste inicial.



ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/21A00885-202206-0219453
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 30/06/2022 | FERNANDO JOSE DA COSTA 30/06/2022 | LAIS DOS SANTOS CABRAL DA SILVA 30/06/2022 | ROSANA MORENO PIRES 30/06/2022

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

## CLÁUSULA QUERTA – DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 30 de junho de 2022.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

**Fernando José da Costa**
*Secretário da Justiça e Cidadania*
*Respondendo pelo expediente da Fundação CASA*

**Aurélio Olímpio de Souza**
*Diretor Administrativo*

**CONTRATADA:** AF MULTI SERVIÇOS LTDA

Fernando Ferreira

**Fernando Luiz Ferreira Pinto**
*Proprietário*

**TESTEMUNHAS:**

**Laís dos Santos Cabral da Silva**
*Chefe de Seção*

**Rosana Moreno Pires**
Diretora de Divisão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/21A00885-202206-0219453
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 30/06/2022 | FERNANDO JOSE DA COSTA 30/06/2022 | LAIS DOS SANTOS CABRAL DA SILVA 30/06/2022 | ROSANA MORENO PIRES 30/06/2022